DECRETO Nº 11.143/2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Reginaldo Henrique de Pádua licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 033903/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2019.